INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Termo de Referência 164/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
164/2026	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO	22/10/2026 16:26 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.007018/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 01340.006137/2026-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 1 Aquisição de componentes eletrônicos, componentes elétricos e acessórios para a infraestrutura de testes de pequenos satélites, a qual será empregada na missão BiomeSat, e equipamentos de medição (EGSE) destinados à integração e aos testes do satélite Amazonia 1B, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 GRUPO 1: Componentes eletrônicos para o EGSE (Equipamento de Suporte Elétrico de Solo).
1.1.2 GRUPO 2: Componentes elétricos para infraestrutura do laboratório de pequenos satélites.
1.1.3 GRUPO 3: Componentes eletrônicos para a infraestrutura de testes (FlatSat).
1.1.4 GRUPO 4: Equipamentos eletrônicos gerais para testes.

1.1.5 GRUPO 5: Equipamentos eletrônicos de medição e calibração.

1.1.5.1 Descrição detalhada do GRUPO 1

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
1	Capacitor cerâmico 10uF 0805 X7R 25V - Ref. GRM21BZ71E106KE15K	100	2,15	215,00

2	Capacitor cerâmico 100nF 0603 X7R 16V - Ref. GRM033Z71C104ME14D	200	0,26	52,00
3	Capacitor cerâmico 10n 0603 X7R 10V - Ref. 0201B103M100CT	200	0,11	22,00
4	Capacitor cerâmico 10n 0805 - Ref. KAM21BR71H103KT	200	0,99	198,00
5	Capacitor cerâmico 22p 0603 X7R 25V - Ref. 06033C220KAT2A	200	0,39	78,00
6	Capacitor tantalum 10u ESR=100mOHM 35V - Ref. T521T106M035APE100	25	13,69	342,25
7	Resistor 22K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-1322KL	200	0,25	50,00
8	Resistor 470R, 1%, 0805 - Ref. CRG0805F470R	200	0,36	72,00
9	Resistor 4K7, 1%, 0805 - Ref. RC0805FR-074K7L	200	0,19	38,00
10	Resistor 2K7, 1%, 0805 -Ref. AC0805FR-7W2K7L	200	0,38	76,00
11	Resistor 10K, 1%, 0805 - Ref. RE0805FRE1010KL	200	0,22	44,00
12	Resistor 2K2, 1%, 0805 - Ref. CRG0805F2K2	200	0,35	70,00
13	Resistor 100R, 1%, 0805 - Ref. AA0805FR-13100RL	200	0,23	46,00
14	Resistor 47R, 1%, 0805 - Ref. RC0805FR-1047RL	200	0,19	38,00

15	Resistor 100R, 1%, 0603 - Ref. MR02X1000FAL	200	0,40	80,00
16	Resistor 10R, 1%, 0603 - Ref. CRCW060310R0FKED	200	0,51	102,00
17	Resistor 22R, 1%, 0603 - Ref. SFR03EZPF22R0	200	0,75	150,00
18	Resistor 191K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-07191KL	200	0,20	40,00
19	Resistor 1M, 1%, 0805 - Ref. RT0805FRE131ML	200	0,31	62,00
20	Resistor 681K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-07681KL	200	0,22	44,00
21	Resistor 75R, 1/2W, 0805 - Ref. ERJ-P06D75R0V	100	1,59	159,00
22	Resistor 120R, 1/4W, 0805 - Ref. RCC0805120RFKEA	100	1,08	108,00
23	Ferrite Bea 120 ohms, 0603 - Ref. BLM18EG121SN1D	25	2,42	60,50
24	Cristal WE-XTAL lHC49/4H; 11.05 x 4.7mm; 16.0 MHz - Ref. LFXTAL003325B	10	6,80	68,00
25	Conectores padrão D-Sub R/A 15P PLUG .318" - Ref. 6E17-C015P-AJ121	10	91,16	911,60
26	Conectores USB 4P R/A Receptacle Style B - Ref. 61729-1010RLF	10	18,64	186,40
27	LED verde 3mm (80 mcd) - Ref. 3SGD-S	20	5,64	112,80
28	LED vermelho 3mm (80 mcd) - Ref. VAOL-3LAE2	20	5,70	114,00

29	LED amarelo 3mm (90 mcd) - Ref. SSL-LX3044YT	20	14,50	290,00
30	LED azul 3mm (85 mcd) - Ref. 630-HLMP-KA45-E0000	20	9,27	185,40
31	LED ambar 3mm (80 mcd) - Ref. 696-SSL-LX3044AC	20	3,34	66,80
32	Indutor de potência 10 uH 10% .95A - Ref. 11R103C	20	7,56	151,20
33	Conversores DC/DC - 3W 5-5V SIP SINGLE - Ref. MEV3S0505SC	5	180,06	900,30
34	CI Isolador digital RS-485 - Ref. ADM2491EBRWZ	25	79,43	1.985,75
35	Diodos de proteção ESD TVS 2 LINE 12V - Ref. ADM2491EBRWZ	50	18,85	942,50
36	CI Inversor sN74LVCU04 ADT - Ref. SN74LVCU04AD	10	12,30	123,00
37	Transistores bipolares de junção - BJT 500mA - Ref. BC817-25LT3G	50	1,73	86,50
38	CI Regulador de tensão ADP1706ARDZ-3.3-R7 0- Ref. ADP1706ARDZ-3.3-R7	10	48,24	482,40
39	CI Buffer SN74LV1T34DBVR - Ref. SN74LV1T34DBVR	50	3,43	171,50
40	CI Chave analógica ADG819BRT - Ref. ADG819BRT	10	46,85	468,50
	CI Microcontrolador PIC32MZ0512EFE064-I/PT -			

41	Ref. PIC32MZ0512EFE064-I /PT	5	172,21	861,05
42	CI Diodo de proteção USBLC6-2SC6Y - Ref. USBLC6-2SC6Y	10	6,75	67,50
43	CI Buffer SN74LVC1G125DBVR - Ref. SN74LVC1G125DBVR	25	1,50	37,50
44	CI Diodo de proteção CDSOT23-SM712-Q - Ref. CDSOT23-SM712-Q	20	13,23	264,60
45	CI Multivibrador monoestável TimerBlox - Ref. LTC6993MPS6-2#TRMPBF	5	186,25	931,25
Total Estimado do Grupo 1				**11.555,30**

1.1.5.2 Descrição detalhada do GRUPO 2

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
46	Régua com 6 tomadas para os padrões ABNT 20A e 6 tomadas padrão Americano 10A, 2000W- Ref. R12PC (6U)-S/C	10	265,40	2.654,00
47	Kit 5 tomadas fêmea 20A 2P+T e 5 plugues macho 20 A 20A+T - Ref. NBR 14136	2	113,70	227,40
48	Canaleta branca de sobrepor 50x20x2000mm com fita dupla face - Ref. 363/2-EF	15	74,00	1.110,00

49	Cotovelo branco de sobrepor 90° (50x20 mm) Ref. 363-E7/P	10	7,35	73,50
50	Cotovelo branco de sobrepor interno 90º (50x20 mm) - Ref. 363-EP3	10	7,70	77,00
51	Luva branca de sobrepor (50x20 mm) - Ref. 363-E5	10	6,70	67,00
52	Luva branca de sobrepor de arremate (50x20 mm) - Ref. 363-E6	10	5,80	58,00
53	Luva branca de sobrepor de ponta (50x20 mm) - Ref. 363-E5	10	7,10	71,00
54	Conjunto de tomadas brancas de sobrepor dupla 10A - Ref. 327-EM	8	27,20	217,60
55	Conjunto de tomada brancas de sobrepor dupla 20A - Ref. 897-EM	8	32,20	257,60
56	Conjunto de sobrepor para conector keystone - Ref. 311-E3	10	11,60	116,00
57	Conector Keystone RJ-45 - Ref. 045-EB/C6ENC	10	31,00	310,00
58	Caixa branca de sobrepor padrão para canaleta sobrepor (50x20 mm) - Ref. 355-E	6	9,30	55,80
59	Placa cega branca para caixa de sobrepor padrão - Ref. 311-E1	6	5,90	35,40

60	conector RJ45 + capas 50 peças - Ref. CAT	1	64,73	64,73
61	cabo ethernet cat6, 100 metros azul - Ref. CAT6	1	239,27	239,27
62	cabo flexível seção 6 mm, azul, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT	1	189,90	189,90
63	cabo flexível seção 6 mm, verde, 100 m 750V, em PVC, padrão ABNT	1	189,90	189,90
64	cabo flexível seção 6 mm, preto, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT	1	189,83	189,83
65	cabo flexível seção 2,5 mm, azul, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT	2	125,65	251,30
66	cabo flexível seção 2,5 mm, verde, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT	2	124,96	249,92
67	cabo flexível seção 2,5 mm, preto, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT	2	124,97	249,94
68	cabo PP 3x 2,5mm 300 /500V capa preta 10 m, em PVC, padrão ABNT	2	279,20	558,40
69	Quadro De Distribuição De Sobrepor 18 Disjuntores Fumê - Ref. QDW02-18-FS	2	191,50	383,00
70	Disjuntor Bipolar IDR 40A curva de disparo C - Ref. SDR24030	3	178,77	536,31

71	Disjuntor Bipolar 16A Curva C 3ka - Ref. SDD62C16	6	55,20	331,20
72	Disjuntor Bipolar 10A curva C 3ka - - Ref. SDD62C10	6	55,10	330,60
73	Protetor surto DPS clamper antiraio VCL 275V 15ka - Ref. DPS40275V	6	75,30	451,80
74	Módulo rack caixa metálicao organizadora 15u para rede de dados 15 x 35.2 x 36.1 cm	1	129,60	129,60
75	Módulo Painel De Conexão Rj45 Cat6 De 12 Portas, Adaptador Lan Utp, Conexão De Cabo - Ref. ISO/II EC11801	2	129,80	259,60
76	Conjunto Tomada Dupla 20A 4x2 na cor branca - Ref. 57241066	6	34,00	204,00
77	Conjunto 4x2 Interruptor Duplo 10A na cor branca - Ref. 57170/040	2	35,20	70,40
78	Pulseira antiestática elástica na cor azul com cabo PVC de 1,5 m, pino banana e garra jacaré - Ref. ESD3015	10	10,30	103,00
79	Cabo de Aterramento Simples com peças de conexão e comprimento de 3m - Ref. ESD3145	6	11,40	68,40

80	Cabo de interligação 30 cm e ilhós de 10mm - Ref. ESD3004	6	10,30	61,80
81	Ponto de Ligação Terra Chapa L, dois soquetes banana 1 ilhós 10 mm, cabo de aterramento de 2m e com terminal olhal - Ref. ESD3472	6	67,10	402,60
82	Módulo barra de cobre para aterramento com 5 parafuso e plástivo nas laterais - Ref. ESD3006	6	33,85	203,10
83	Módulo de Etiqueta para ponto de aterramento (10 peças) - Ref. ESD4025	2	16,60	33,20
84	Módulo Kit aplicador de ilhós, botão de pressão macho/fêmea (10 peças) - Ref. ESD6079	1	180,10	180,10
85	Manta Magnética de Silicone Azul S-160 – 450 x 300mm - Ref. ESD9001	2	138,00	276,00
86	Ilhõs para manta antiestática (10 peças) - Ref. ESD3682	3	30,20	90,60
87	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 1,20m x 2,3m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050	3	619,80	1.859,40
88	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 2,0m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050	4	305,40	1.221,60

89	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 1,2m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - - Ref. ESD3050	4	238,00	952,00
90	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 0,9m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD 3050	4	203,01	812,04
91	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 1,60m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050	2	278,98	557,96
92	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,45m x 1,40m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050	2	125,30	250,60
Total Estimado do Grupo 2				**17.282,40**

1.1.5.3 Descrição detalhada do GRUPO 3

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
93	Módulo Camera resolução 3 MP, formato H265 - Ref. IM4 3MP	4	415,90	1.663,60
94	Conversor de Nível Lógico 8 Canais Bidirecional TXS0108E p - Ref. 4MDR4	10	11,41	114,10
95	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat OBC 01	6	652,03	3.912,18

96	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm , 4L, Hall - Ref. FlatSat MGS 02	6	636,99	3.821,94
97	Placa de Circuito Impresso 66 x 206 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat FST 03	6	645,29	3.871,74
98	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat SAV 04	6	645,01	3.870,06
99	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat EPS 05	6	645,01	3.870,06
100	Cabo para Impressora USB-A Macho X USB-B Macho 2.0 - 1,5 Metros - Ref. 14550	10	18,62	186,20
101	Barra Chata de Latão N°13 38.10 mm X 4.76mm X 250 mm - Ref. BCL38X4.76	1	145,80	145,80
102	Chapa de alumínio 200x300x3mm - Ref. 3TDM94HT9	2	79,00	158,00
103	Módulo eletrônico touch para controle de movimento - Ref. FD1000 D	3	393,63	1.180,89
104	Kit sensor de fumaça e CO2 - Ref. DFA 623 - 8906	3	281,03	843,09
105	Kit exaustão axial com saída de 9,5 cm; tensão de 110 volts - Ref. KEXB	1	234,53	234,53
106	Bateria de alta performance 9 células - Ref. E5420	2	276,50	553,00

107	Cabo hmdi x hdmi 4k - Ref. CH1420	8	27,07	216,56
108	cabo hdmi x vga Macho 1,8 metros - Ref. 1080p	7	35,47	248,29
109	Cabo Mini HDMI macho x HDMI macho 2 metros - Ref. 4k	7	38,80	271,60
Total Estimado do Grupo 3				**25.161,64**

1.1.5.4 Descrição detalhada do GRUPO 4

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
110	Estação de solda Digital 70 Watts, 127 Vac - Ref. WE 1010NA, com as seguintes características técnicas: • Ferro: WEP70; • Potência do ferro: 70 W; • Tensão do ferro: 23 V; • Pontas compatíveis: família ET; • Faixa de temperatura do ferro: 50 °C a 450 ° C; • Segurança ESD: sim.	2	1.713,40	3.426,80
111	Soprador térmico 1660 W 350°C a 500° C, 2 estágios, 127 Vac - Ref. HG5030K, com as seguintes características técnicas: • Estágios de temperatura: 2; • Fluxo de ar alto (l /min): 500; • Fluxo de ar baixo (l /min): 300; • Potência: 1600W;	1	842,00	842,00

	• Temperatura em 127V: Estágio 1: 350° C, estágio 2: 500° C.			
112	Multímetro digital portátil 600V CAT III, 17B+ - Ref. 4404231, com as seguintes características técnicas: • Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; • Temperatura de Armazenamento -30° C a 60°C; • Altitude de Operação: 2000 m; • Altitude de Armazenamento: 12000 m; • Proteção de fusível para entradas de corrente: fusível rápido de 440 mA, 1000 V; • Fusível rápido de 11 A, 1000 V; • Classificação: IP 40; • Segurança: IEC 61010-1, IEC61010-2-030 CAT III 600 V, CAT II 1000 V; • Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V • Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3 /segundos • Tipo de bateria: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6.	2	1.030,00	2.060,00
	Kit rapsberry pi - Ref. Quad-core Cortex A-76, com as seguintes características técnicas:			

113	• Placa Raspberry Pi 5, modelo B; • 8GB RAM; • Cartão de Memória Micro SD Card 64GB Classe 10; • Fonte Raspberry Pi 27W 100-240V Saída: 5,1V, 5A USB-C; • Kit 3 Dissipadores de Calor Raspberry Pi Alumínio; • Broadcom BCM2712 2.4GHz quad-core 64-bit Arm Cortex-A76; • Saída de monitor HDMI® dupla 4Kp60 com suporte HDR; • Decodificador 4Kp60 HEVC; • Wi-Fi® 802.11ac de banda dupla; • Bluetooth 5.0 / Bluetooth de baixa energia; • 40 pinos GPIO header, entradas e saídas de uso geral; • Porta MIPI para conectar uma Camera Raspberry Pi Camera (CSI); • Display Serial Interface (DSI) porta MIPI • 2 portas USB 3.0, suportando operação simultânea de 5 Gbps; • 2 portas USB 2.0; • Gigabit Ethernet, com suporte PoE+; • Interface PCIe 2.0 x1 para periféricos rápidos; • USB-C power source, porta para alimentação de energia.	5	3.807,00	19.035,00

114	Módulo Chaveador KVM hdmi 16 portas USB 2.0 4k com cabos - Ref. HK1601, com as seguintes características técnicas: • Nº de conectores de entrada HDMI tipo Macho: 16; • Nº de conectores de entrada HDMI tipo fêmea: 1; • Resolução máxima suportada: 4k; • Cabos de 15 m: 16	2	1.131,50	2.263,00
115	Nobreak 3 kVa Online SNB 3000 VA Bi TW Saída 127 Vac, 6 tomadas de 10A e 2 tomadas de 20A - Ref. 4822039, com as seguintes características técnicas: • Potência de pico: 3000 VA / 2100 W; • Tensão de entrada: bivolt automático; • Tensão de saída: 120 V; • 8 tomadas de saída (6 × 10 A e 2 × 20 A); • 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; • Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; • Gerenciamento Local via USB; • Tensão nominal de entrada 120 / 220 V • Variação da tensão de entrada 93-150 V/171-250 V; • Frequência de entrada 50 / 60 Hz ± 5 Hz;	1	5.691,96	5.691,96

	• Cabo de força Bornes + Cabo de força (1,2 m) plugue tripolar padrão NBR 14136; • Fator de potência 0,7; • Tensão nominal de saída 120 V; • Regulação da tensão 120 V ±10%; • Tempo de transferência < 10 ms; • Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1% • Forma de onda no modo Bateria Senoidal.			
Total Estimado do Grupo 4				**33.318,76**

1.1.5.5 Descrição detalhada do GRUPO 5

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado R$	Valor Total Estimado R$
116	Fonte de tensão de 80W com saída tripla - Ref. E36311A, com as seguintes características técnicas: • Tensão Máxima 25V / Corrente máxima 5A, 3 canais isolados; • Potência máxima 80 W; • Tela colorida de LCD de 4,3 polegadas; • Canais codificados por cores; • LAN (LXI), USB; • Canais isolados eletricamente; • Terminais de saída frontais e traseiros; • Regulagem de linha / carga: 0,01%	1	15.157,00	15.157,00

	• Tempo de resposta transiente rápido: <50 us; • Medição de corrente baixa: 80 uA; • Conexão 2 fios ou 4 fios; • Registro de dados; • Modo LIST para gerar passos de tensão /corrente na saída; • Proteção a sobretensão, sobrecorrente e sobretemperatura.			
117	Analisador de Espectro 9 kHz - 8.5 GHz incluindo RSA6000-T08 - Ref. RSA6085, com as seguintes características técnicas: • Faixa de frequência: 5 kHz a 8,5 GHz • Banda de análise e tempo real: 80 MHz; • 100% POI: a partir de 5,62 µs (span máximo); • Taxa FFT: até 199.804 quadros/s; • DANL: -168 dBm (típ., PA on) | Ruído de fase: -112 dBc/Hz @ 10 kHz (típ.); • RBW/VBW: 1 Hz a 10 MHz | TOI: +20 dBm; • Tracking generator: -40 dBm a 0 dBm; • Pré-amplificador: 20 dB de ganho; • Tela: 7" multitoque capacitiva, 1024×600, 24-bit; • Armazenamento interno: 32 GB; • Interfaces: USB 2.0 (Host/Device), LAN (LXI Core 2011), HDMI 1.4; • Controle programável: comandos SCPI padrão;	1	163.586,87	163.586,87

	• Referência: 10 MHz interna/externa, GNSS 1PPS (±8 ns);
	• Garantia de 3 anos com assistência no Brasil;
	• Modos de medição:
	  • GPSA (análise de espectro).
	  • RTSA (tempo real).
	• Possibilidade de instalação futura das seguintes funções:
	  • VSA (análise vetorial de sinais);
	  • EMI (pré-teste de compatibilidade eletromagnética);
	  • ADM (demodulação analógica);
	  • Banda de análise para 200 MHz.				

	Osciloscópio digital, 350 MHz, 4 canais, com analizador de protocolos (I2C, SPI, CAN, CAN-FD, FlexRay, I2S, MIL-STD-1553B), analizador lógico de 16 canais e gerador de sinais integrado - Ref. MHO2024, com as seguintes características técnicas: • Largura de banda: 350 MHz; • 4 canais analógicos; • Resolução vertical: 12 bits; • Taxa de amostragem: até 2 GSa/s; • Profundidade de memória de 500Mpts; • Geração de diagrama de Bold; • Sensibilidade vertical 200 V/div; • Geração de FFT;				

118	• Divisão de tela de 4 funções matemáticas simultâneas;
	• Tela touchscreen de 10,1";
	• Interfaces: USB, LAN, HDMI;
	• Protocolos suportados: I2C, SPI, UART, CAN;
	• Garantia de 3 anos com assistência no Brasil;
	• Incluindo:
	  • MHO2000-BND. Pacote que habilita decodificação CAN-FD/LIN, MIL-STD-1553, FlexRay Serial, I2S Bus, 2 geradores de 50MHz e Análise de Potência;
	  • 4 X PLA3204, Pontas lógicas com 4 canais cada e conector USB tipo C;
	  • 1 X RP1025D, Ponta diferencial de 25MHz com máxima tensão de 1400Vpp e fonte de alimentação.
		1	68.708,93	68.708,93

Total Estimado do Grupo 5				**247.452,80**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme preceitua o art. 6 inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da data de recebimento da Autorização de Compra pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.1.1 GRUPO 1

I. *ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;*
II. *Data de publicação no PNCP: 28/04/2025;*
III. *Id do item no PCA:1024;*
IV. *Classe/Grupo: 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS;*
V. *Identificador da Futura Contratação: 240106-122/2026*

2.2.2 GRUPO 2

I. *ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;*
II. *Data de publicação no PNCP: 28/04/2025;*
III. *Id do item no PCA:1024;*
IV. *Classe/Grupo: 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS;*
V. *Identificador da Futura Contratação: 240106-122/2026*

2.2.3 GRUPO 3

I. *ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;*
II. *Data de publicação no PNCP: 28/04/2025;*
III. *Id do item no PCA:1024;*
IV. *Classe/Grupo: 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS;*
V. *Identificador da Futura Contratação: 240106-122/2026*

2.2. 4 GRUPO 4

I. *ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;*
II. *Data de publicação no PNCP: 28/04/2025;*
III. *Id do item no PCA: 960;*
IV. *Classe/Grupo: 5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS);*
V. *Identificador da Futura Contratação: 240106-115/2026;*

2.2.5 GRUPO 5

I. *ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000003/2026;*
II. *Data de publicação no PNCP: 28/04/2025;*
III. *Id do item no PCA: 960;*
IV. *Classe/Grupo: 5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS);*
V. *Identificador da Futura Contratação: 240106-115/2026;*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução para atendimento desta demanda consiste na aquisição de componentes eletrônicos, componentes elétricos e acessórios para a infraestrutura de testes de pequenos satélites, a qual será empregada na missão BiomeSat, em desenvolvimento na DIPST, e em outros satélites da mesma classe e equipamentos de medição (EGSE) destinados integração e aos testes do satélite Amazonia 1B, conforme os seguintes grupos:

GRUPO 1: Componentes eletrônicos para o EGSE (Equipamento de Suporte Elétrico de Solo).

GRUPO 2: Componentes elétricos para infraestrutura do laboratório de pequenos satélites.

GRUPO 3: Componentes eletrônicos para a infraestrutura de testes (FlatSat).

GRUPO 4: Equipamentos eletrônicos gerais para testes.

GRUPO 5: Equipamentos eletrônicos de medição e calibração.

Os componentes a serem adquiridos foram organizados em grupos para assegurar a compatibilidade técnica e a integração funcional entre os itens. Essa decisão se justifica pelo fato de que os componentes possuem características interdependentes e precisam operar de forma coordenada, garantindo o desempenho adequado do sistema e evitando falhas de integração.

Os equipamentos, por sua vez, também foram agrupados de maneira estratégica, o que facilita a logística de fornecimento e assegura que todos os elementos necessários estejam disponíveis simultaneamente. Essa abordagem reduz o risco de incompatibilidades técnicas e minimiza atrasos na execução do projeto, promovendo maior eficiência e previsibilidade no cronograma de desenvolvimento.

Dessa forma, a opção pela aquisição em grupos de componentes e equipamentos está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia. Essa estratégia garante que a solução obtida atenda plenamente às exigências técnicas e operacionais do projeto, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.1.1 Os produtos do **GRUPO 1** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação

1	Capacitor cerâmico 10uF 0805 X7R 25V - Ref. GRM21BZ71E106KE15K
2	Capacitor cerâmico 100nF 0603 X7R 16V - Ref. GRM033Z71C104ME14D
3	Capacitor cerâmico 10n 0603 X7R 10V - Ref. 0201B103M100CT
4	Capacitor cerâmico 10n 0805 - Ref. KAM21BR71H103KT
5	Capacitor cerâmico 22p 0603 X7R 25V - Ref. 06033C220KAT2A
6	Capacitor tântalo 10u ESR=100mOHM 35V - Ref. T521T106M035APE100
7	Resistor 22K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-1322KL
8	Resistor 470R, 1%, 0805 - Ref. CRG0805F470R
9	Resistor 4K7, 1%, 0805 - Ref. RC0805FR-074K7L
10	Resistor 2K7, 1%, 0805 -Ref. AC0805FR-7W2K7L
11	Resistor 10K, 1%, 0805 - Ref. RE0805FRE1010KL
12	Resistor 2K2, 1%, 0805 - Ref. CRG0805F2K2
13	Resistor 100R, 1%, 0805 - Ref. AA0805FR-13100RL
14	Resistor 47R, 1%, 0805 - Ref. RC0805FR-1047RL
15	Resistor 100R, 1%, 0603 - Ref. MR02X1000FAL
16	Resistor 10R, 1%, 0603 - Ref. CRCW060310R0FKED
17	Resistor 22R, 1%, 0603 - Ref. SFR03EZPF22R0
18	Resistor 191K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-07191KL
19	Resistor 1M, 1%, 0805 - Ref. RT0805FRE131ML
20	Resistor 681K, 1%, 0805 - Ref. AC0805FR-07681KL

21	Resistor 75R, 1/2W, 0805 - Ref. ERJ-P06D75R0V
22	Resistor 120R, 1/4W, 0805 - Ref. RCC0805120RFKEA
23	Ferrite Bea 120 ohms, 0603 - Ref. BLM18EG121SN1D
24	Cristal WE-XTAL lHC49/4H; 11.05 x 4.7mm; 16.0 MHz - Ref. LFXTAL003325B
25	Conectores padrão D-Sub R/A 15P PLUG .318" - Ref. 6E17-C015P-AJ121
26	Conectores USB 4P R/A Receptacle Style B - Ref. 61729-1010RLF
27	LED verde 3mm (80 mcd) - Ref. 3SGD-S
28	LED vermelho 3mm (80 mcd) - Ref. VAOL-3LAE2
29	LED amarelo 3mm (90 mcd) - Ref. SSL-LX3044YT
30	LED azul 3mm (85 mcd) - Ref. 630-HLMP-KA45-E0000
31	LED ambar 3mm (80 mcd) - Ref. 696-SSL-LX3044AC
32	Indutor de potência 10 uH 10% .95A - Ref. 11R103C
33	Conversores DC/DC - 3W 5-5V SIP SINGLE - Ref. MEV3S0505SC
34	CI Isolador digital RS-485 - Ref. ADM2491EBRWZ
35	Diodos de proteção ESD TVS 2 LINE 12V - Ref. ADM2491EBRWZ
36	CI Inversor sN74LVCU04 ADT - Ref. SN74LVCU04AD
37	Transistores bipolares de junção - BJT 500mA - Ref. BC817-25LT3G
38	CI Regulador de tensão ADP1706ARDZ-3.3-R7 0- Ref. ADP1706ARDZ-3.3-R7
39	CI Buffer SN74LV1T34DBVR - Ref. SN74LV1T34DBVR
40	CI Chave analógica ADG819BRT - Ref. ADG819BRT

41	CI Microcontrolador PIC32MZ0512EFE064-I/PT - Ref. PIC32MZ0512EFE064-I /PT
42	CI Diodo de proteção USBLC6-2SC6Y - Ref. USBLC6-2SC6Y
43	CI Buffer SN74LVC1G125DBVR - Ref. SN74LVC1G125DBVR
44	CI Diodo de proteção CDSOT23-SM712-Q - Ref. CDSOT23-SM712-Q
45	CI Multivibrador monoestável TimerBlox - Ref. LTC6993MPS6-2#TRMPBF

3.1.2 Os produtos do **GRUPO 2** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação
46	Régua com 6 tomadas para os padrões ABNT 20A e 6 tomadas padrão Americano 10A, 2000W- Ref. R12PC (6U)-S/C
47	Kit 5 tomadas fêmea 20A 2P+T e 5 plugues macho 20 A 20A+T - Ref. NBR 14136
48	Canaleta branca de sobrepor 50x20x2000mm com fita dupla face - Ref. 363/2-EF
49	Cotovelo branco de sobrepor 90° (50x20 mm) Ref. 363-E7/P
50	Cotovelo branco de sobrepor interno 90º (50x20 mm) - Ref. 363-EP3
51	Luva branca de sobrepor (50x20 mm) - Ref. 363-E5
52	Luva branca de sobrepor de arremate (50x20 mm) - Ref. 363-E6
53	Luva branca de sobrepor de ponta (50x20 mm) - Ref. 363-E5
54	Conjunto de tomadas brancas de sobrepor dupla 10A - Ref. 327-EM
55	Conjunto de tomada brancas de sobrepor dupla 20A - Ref. 897-EM
56	Conjunto de sobrepor para conector keystone - Ref. 311-E3

57	Conector Keystone RJ-45 - Ref. 045-EB/C6ENC
58	Caixa branca de sobrepor padrão para canaleta sobrepor (50x20 mm) - Ref. 355-E
59	Placa cega branca para caixa de sobrepor padrão - Ref. 311-E1
60	conector RJ45 + capas 50 peças - Ref. CAT
61	cabo ethernet cat6, 100 metros azul - Ref. CAT6
62	cabo flexível seção 6 mm, azul, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT
63	cabo flexível seção 6 mm, verde, 100 m 750V, em PVC, padrão ABNT
64	cabo flexível seção 6 mm, preto, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT
65	cabo flexível seção 2,5mm, azul, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT
66	cabo flexível seção 2,5mm, verde, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT
67	cabo flexível seção 2,5mm, preto, 100 m, 750V, em PVC, padrão ABNT
68	cabo PP 3x 2,5mm 300/500V capa preta 10 m, em PVC, padrão ABNT
69	Quadro De Distribuição De Sobrepor 18 Disjuntores Fumê - Ref. QDW02-18-FS
70	Disjuntor Bipolar IDR 40A curva de disparo C - Ref. SDR24030
71	Disjuntor Bipolar 16A Curva C 3ka - Ref. SDD62C16
72	Disjuntor Bipolar 10A curva C 3ka - - Ref. SDD62C10
73	Protetor surto DPS clamper antiraio VCL 275V 15ka - Ref. DPS40275V
74	Módulo rack caixa metálicao organizadora 15u para rede de dados 15 x 35.2 x 36.1 cm
75	Módulo Painel De Conexão Rj45 Cat6 De 12 Portas, Adaptador Lan Utp, Conexão De Cabo - Ref. ISO/II EC11801

76	Conjunto Tomada Dupla 20A 4x2 na cor branca - Ref. 57241066
77	Conjunto 4x2 Interruptor Duplo 10A na cor branca - Ref. 57170/040
78	Pulseira antiestática elástica na cor azul com cabo PVC de 1,5 m, pino banana e garra jacaré - Ref. ESD3015
79	Cabo de Aterramento Simples com peças de conexão e comprimento de 3m - Ref. ESD3145
80	Cabo de interligação 30 cm e ilhós de 10mm - Ref. ESD3004
81	Ponto de Ligação Terra Chapa L, dois soquetes banana 1 ilhós 10 mm, cabo de aterramento de 2m e com terminal olhal - Ref. ESD3472
82	Módulo barra de cobre para aterramento com 5 parafuso e plástico nas laterais - Ref. ESD3006
83	Módulo de Etiqueta para ponto de aterramento (10 peças) - Ref. ESD4025
84	Módulo Kit aplicador de ilhós, botão de pressão macho/fêmea (10 peças) - Ref. ESD6079
85	Manta Magnética de Silicone Azul S-160 – 450 x 300mm - Ref. ESD9001
86	Ilhõs para manta antiestática (10 peças) - Ref. ESD3682
87	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 1,20m x 2,3m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050
88	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 2,0m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050
89	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 1,2m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - - Ref. ESD3050
90	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 0,9m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD 3050
91	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,60m x 1,60m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050

92	Manta antiestática dupla camada cinza/preto (2mm) 0,45m x 1,40m compatível com ANSI / ESD S4. 1-2006 - Ref. ESD3050

3.1.3 Os produtos do **GRUPO 3** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação
93	Módulo Câmera resolução 3 MP, formato H265 - Ref. IM4 3MP
94	Conversor de Nível Lógico 8 Canais Bidirecional TXS0108E p - Ref. 4MDR4
95	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat OBC 01
96	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm , 4L, Hall - Ref. FlatSat MGS 02
97	Placa de Circuito Impresso 66 x 206 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat FST 03
98	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat SAV 04
99	Placa de Circuito Impresso 110 x 106 mm, 4L, Hall - Ref. FlatSat EPS 05
100	Cabo para Impressora USB-A Macho X USB-B Macho 2.0 - 1,5 Metros - Ref. 14550
101	Barra Chata de Latão N°13 38.10 mm X 4.76mm X 250 mm - Ref. BCL38X4.76
102	Chapa de alumínio 200x300x3mm - Ref. 3TDM94HT9
103	Módulo eletrônico touch para controle de movimento - Ref. FD1000 D
104	Kit sensor de fumaça e CO2 - Ref. DFA 623 - 8906
105	Kit exaustão axial com saída de 9,5 cm; tensão de 110 volts - Ref. KEXB
106	Bateria de alta performance 9 células - Ref. E5420
107	Cabo hmdi x hdmi 4k - Ref. CH1420

108	Cabo hdmi x vga Macho 1,8 metros - Ref. 1080p
109	Cabo Mini HDMI macho x HDMI macho 2 metros - Ref. 4k

3.1.4 Os produtos do **GRUPO 4** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação
110	Estação de solda Digital 70 Watts, 127 Vac - Ref. WE 1010NA, com as seguintes características técnicas: • Ferro: WEP70; • Potência do ferro: 70 W; • Tensão do ferro: 23 V; • Pontas compatíveis: família ET; • Faixa de temperatura do ferro: 50 °C a 450 °C; • Segurança ESD: sim.
111	Soprador térmico 1660 W 350°C a 500° C, 2 estágios, 127 Vac - Ref. HG5030K, com as seguintes características técnicas: • Estágios de temperatura: 2; • Fluxo de ar alto (l/min): 500; • Fluxo de ar baixo (l/min): 300; • Potência: 1600W; • Temperatura em 127V: Estágio 1: 350° C, estágio 2: 500° C.
112	Multímetro digital portátil 600V CAT III, 17B+ - Ref. 4404231, com as seguintes características técnicas: • Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; • Temperatura de Armazenamento -30°C a 60°C; • Altitude de Operação: 2000 m; • Altitude de Armazenamento: 12000 m; • Proteção de fusível para entradas de corrente: fusível rápido de 440 mA, 1000 V; • Fusível rápido de 11 A, 1000 V; • Classificação: IP 40; • Segurança: IEC 61010-1, IEC61010-2-030 CAT III 600 V, CAT II 1000 V; • Tensão máxima entre qualquer terminal e o aterramento: 1000 V • Visor (LCD): 4000 contagens, atualização 3/segundos • Tipo de bateria: 2 AA, NEDA 15A, IEC LR6.

113	Kit rapsberry pi - Ref. Quad-core Cortex A-76, com as seguintes características técnicas: • Placa Raspberry Pi 5, modelo B; • 8GB RAM; • Cartão de Memória Micro SD Card 64GB Classe 10; • Fonte Raspberry Pi 27W 100-240V Saída: 5,1V, 5A USB-C; • Kit 3 Dissipadores de Calor Raspberry Pi Alumínio; • Broadcom BCM2712 2.4GHz quad-core 64-bit Arm Cortex-A76; • Saída de monitor HDMI® dupla 4Kp60 com suporte HDR; • Decodificador 4Kp60 HEVC; • Wi-Fi® 802.11ac de banda dupla; • Bluetooth 5.0 / Bluetooth de baixa energia; • 40 pinos GPIO header, entradas e saídas de uso geral; • Porta MIPI para conectar uma Câmera Raspberry Pi Câmera (CSI); • Display Serial Interface (DSI) porta MIPI • 2 portas USB 3.0, suportando operação simultânea de 5 Gbps; • 2 portas USB 2.0; • Gigabit Ethernet, com suporte PoE+; • Interface PCIe 2.0 x1 para periféricos rápidos; • USB-C power source, porta para alimentação de energia.
114	Módulo Chaveador KVM hdmi 16 portas USB 2.0 4k com cabos - Ref. HK1601, com as seguintes características técnicas: • Nº de conectores de entrada HDMI tipo Macho: 16; • Nº de conectores de entrada HDMI tipo fêmea: 1; • Resolução máxima suportada: 4k; • Cabos de 15 m: 16
115	Nobreak 3 kVa Online SNB 3000 VA Bi TW Saída 127 Vac, 6 tomadas de 10A e 2 tomadas de 20A - Ref.4822039., com as seguintes características técnicas: • Potência de pico: 3000 VA / 2100 W; • Tensão de entrada: bivolt automático; • Tensão de saída: 120 V; • 8 tomadas de saída (6 × 10 A e 2 × 20 A); • 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah; • Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50; • Gerenciamento Local via USB; • Tensão nominal de entrada 120 / 220 V • Variação da tensão de entrada 93-150 V/171-250 V; • Frequência de entrada 50 / 60 Hz ± 5 Hz; • Cabo de força Bornes + Cabo de força (1,2 m) plugue tripolar padrão NBR 14136; • Fator de potência 0,7; • Tensão nominal de saída 120 V; • Regulação da tensão 120 V ±10%;

	• Tempo de transferência < 10 ms; • Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1% • Forma de onda no modo Bateria Senoidal.

3.1.5 Os produtos do **GRUPO 5** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item	Especificação
116	Fonte de tensão de 80W com saída tripla - Ref. E36311A, com as seguintes características técnicas: • Tensão Máxima 25V / Corrente máxima 5A, 3 canais isolados; • Potência máxima 80 W; • Tela colorida de LCD de 4,3 polegadas; • Canais codificados por cores; • LAN (LXI), USB; • Canais isolados eletricamente; • Terminais de saída frontais e traseiros; • Regulagem de linha / carga: 0,01% • Tempo de resposta transiente rápido: <50 us; • Medição de corrente baixa: 80 uA; • Conexão 2 fios ou 4 fios; • Registro de dados; • Modo LIST para gerar passos de tensão/corrente na saída; • Proteção a sobretensão, sobrecorrente e sobre temperatura.
117	Analisador de Espectro 9 kHz - 8.5 GHz incluindo RSA6000-T08 - Ref. RSA6085, com as seguintes características técnicas: • aixa de frequência: 5 kHz a 8,5 GHz • Banda de análise e tempo real: 40 MHz; • 100% POI: a partir de 5,62 µs (spam máximo); • Taxa FFT: até 199.804 quadros/s; • DANL: -168 dBm (tip., PA on) | Ruído de fase: -112 dBc/Hz @ 10 kHz (típ.); • RBW/VBW: 1 Hz a 10 MHz | TOI: +20 dBm; • Tracking generator: -40 dBm a 0 dBm; • Pré-amplificador: 20 dB de ganho; • Tela: 7" multitoque capacitiva, 1024×600, 24-bit; • Armazenamento interno: 32 GB; • Interfaces: USB 2.0 (Host/Device), LAN (LXI Core 2011), HDMI 1.4; • Controle programável: comandos SCPI padrão; • Referência: 10 MHz interna/externa, GNSS 1PPS (±8 ns); • Modos de medição: ◦ GPSA (análise de espectro).

	○ RTSA (tempo real). ○ VSA (análise vetorial de sinais). ○ EMI (pré-teste de compatibilidade eletromagnética). ○ ADM (demodulação analógica).
118	Osciloscópio digital, 350 MHz, 4 canais, com analisador de protocolos (I2C, SPI, CAN, CAN-FD, FlexRay, I2S, MIL-STD-1553B), analisador lógico de 16 canais e gerador de sinais integrado - Ref. MHO2024, com as seguintes características técnicas: • Largura de banda: 350 MHz; • 4 canais analógicos; • Resolução vertical: 12 bits; • Taxa de amostragem: até 2 GSa/s; • Taxa de captura: até ~1.000.000 formas de onda/s; • Tela touchscreen de 10,1"; • Interfaces: USB, LAN, HDMI; • Protocolos suportados: I2C, SPI, UART, CAN; • Incluindo: ○ MHO2000-BND. ○ 4 X PLA3204. ○ 1 X RP1025D.

3.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1 que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2 que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3 Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

4.3.1 A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui previstas.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.4 *Na presente licitação, não haverá reserva de cotas por tratar-se de contratação em grupo, onde os itens não podem ser divididos e/ou separados, conforme descrito na seção 3 deste documento.*

Margem de Preferência

4.5 *Não se aplica*

Subcontratação

4.6 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de baixo valor e sem geração de obrigações futuras relevantes para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos para os itens dos grupos 1, 2, 3 e 4, contados do recebimento de Autorização de Compra, pelo fornecedor, em remessa única.

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos para os itens do grupo 5, contados do recebimento de Autorização de Compra, pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Av. dos Astronautas, 1758, Jd. Da Granja, São José dos Campos - SP, CEP: 12227-010, no horário de 8:30h às 11: 30h, das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir

tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:
6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação

e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1 *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (Um por cento) a 10% (Dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (Dez por cento) a 30%) (Trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (Cinco por cento) a 20% (Vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (Um por cento) a 10% (Dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (Cinco por cento) a 15% (Quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (Dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação

de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2026.

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 334.770,90 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Noventa Centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

GRUPO 1

I.Gestão/unidade: CGCE/DIPST;

II.Fonte de recursos: 1000;

III.Programa de trabalho: 263976;

IV. Elemento de despesa: 339030; e

IV. Plano interno: 999363-POE0.

GRUPO 2

I.Gestão/unidade: CGCE/DIPST;

II.Fonte de recursos: 1000;

III.Programa de trabalho: 263976;

IV. Elemento de despesa: 339030; e

IV. Plano interno: 999363-POE0.

GRUPO 3

I.Gestão/unidade: CGCE/DIPST;

II.Fonte de recursos: 1000;

III.Programa de trabalho: 263976;

IV. Elemento de despesa: 339030; e

IV. Plano interno: 999363-POE0.

GRUPO 4

I.Gestão/unidade: CGCE/DIPST;

II.Fonte de recursos: 1000;

III.Programa de trabalho: 250240;

IV. Elemento de despesa: 449052; e

IV. Plano interno: 978178-PO0J.

GRUPO 5

I.Gestão/unidade: CGCE/DIPST;

II.Fonte de recursos: 1000;

III.Programa de trabalho: 250240;

IV. Elemento de despesa: 449052; e

IV. Plano interno: 978178-PO0J.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Autorização de Compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Edital e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento

2.3 *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.4 *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.5 *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.6 *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3 *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4 *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5 *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

5.7 *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente*

público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São José dos Campos, Seção Judiciária de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO
Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:24:26.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 16:26:53.